



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.577/0001-17, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva), regulamentado pela Lei Municipal nº 313/2023, de 12 de junho de 2023, visando selecionar candidatos para o provimento de VAGAS DE RECURSOS HUMANOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, E EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Inovaty Assessoria & Consultoria, inscrita no CNPJ 30.105.110 /0001 - 89, situada à Rua Coelho Rodrigues, 403, Apto. / Sala 202 - Centro, CEP 64.600-054 – Picos - Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br e telefone 89 98140 6053. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 Os membros da Comissão Organizadora da Seleção Simplificada e funcionários da banca organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.inovaty.com.br, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



1.4 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os demais cargos previstos neste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1 Os candidatos aprovados, quando nomeados, estarão subordinados ao regime estatutário do Município.

1.6 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas carências durante a validade deste certame.

1.6.1 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a Cadastro de Reservas, terão apenas a mera expectativa de contratação; quando esta ocorrer, estes estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, na forma do item 1.5.1 deste edital.

1.7 Qualquer candidato poderá apresentar recurso de impugnação do Edital ou partes dele, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Inovaty Assessoria & Consultoria pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, sob pena de preclusão.

1.7.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar os subitens que serão objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Banca Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado. Na impugnação, o candidato deverá identificar o seu e-mail, através do qual será encaminhada a resposta da Banca Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.7.2 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

2 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

2.2 A prova escrita objetiva será realizada no município de Francisco Macêdo do Piauí - PI.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para a aplicação da prova na cidade relacionada no subitem 2.2, a Inovaty Assessoria & Consultoria se reserva o direito de realocá-los em cidades próximas, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, deslocamentos e eventuais ônus produzido pelo candidato.

2.3 Todos os horários definidos neste Edital do certame, seus anexos e comunicados, têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



3 . DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos no anexo I deste Edital.

3.2 A habilitação e a escolaridade mínima exigidas, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato classificado. A não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3.3 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

4 . DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado está condicionada ao atendimento concomitante dos seguintes pré-requisitos básicos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;
- f) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, conforme for o caso, mediante a apresentação de: certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim; certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal; certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal.
- h) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional piauiense do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

i) apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas a deficientes;

j) apresentar Declaração de Disponibilidade de Horário de acordo com a jornada de trabalho exigida no subitem 3.1.

k) apresentar Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;

l) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

m) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de atestado ocupacional / admissional;

n) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

4.2 Para a contratação, serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 4.1, além da documentação solicitada pelo Município de Francisco Macêdo do Piauí, descrita abaixo:

a) 01 foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF próprio;

d) CPF dos pais;

e) Título Eleitoral;

f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

g) Cartão do PIS/PASEP (se houver);

h) Certidão de Nascimento ou de casamento;

i) Certidão de Nascimento dos dependentes;

j) CPF dos dependentes;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Número da conta corrente ou conta salário aberta junto ao Banco do Brasil S.A.

4.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e, caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

5 . DAS INSCRIÇÕES

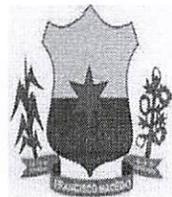
5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado encontrar-se-ão abertas a partir das 14h do dia 13 de julho até as 17h do dia 18 de julho de 2023, sendo cobrada taxa nos seguintes valores:

a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível fundamental – Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Técnico em Enfermagem;

b) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível superior – Professor da EJA e de Educação Física;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



c) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior – Assistente Social, Dentista do PFS, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Psicólogo;

d) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para cargo de nível superior – Médico.

5.1.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo do Piauí e/ou da Inovaty Assessoria & Consultoria.

5.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

5.1.2.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o edital serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, na aba Seleção Simplificada de Francisco Macêdo do Piauí, a ser solicitada no período estabelecido no cronograma constante no ANEXO V do Edital.

5.2 O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição ou o QR CODE para pagamento via PIX que deverá ser pago no prazo estabelecido. O não pagamento no prazo determinado incorrerá em INDEFERIMENTO TÁCITO DA INSCRIÇÃO, SEM POSSIBILIDADES DE RECURSOS.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

5.5 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição na forma da Lei Municipal nº 226/2018, sancionada em 24 de setembro de 2018, eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais.

5.5.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que enviarem à Banca Examinadora, até a data especificada no edital (anexo V), a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada com anexo do Diploma ou Declaração autenticada emitida pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, bem como o turno e a data da eleição.

5.5.2 O não envio da documentação listada no item anterior implicará na obrigatoriedade do pagamento da taxa de inscrição. O não pagamento implicará no indeferimento da inscrição, não cabendo assim recursos a essa fase.

6 . VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência – PcD – o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta em igualdade de oportunidade com os demais

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições previstas no cargo.

6.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência – PcD – aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2.1 Deficiência física;

6.2.2 Deficiência auditiva;

6.2.3 Deficiência visual;

6.2.4 Deficiência mental;

6.2.5 Deficiência múltipla.

6.3 Para os candidatos PcDs, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por cargo, na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declararam deficientes nos cargos em que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4 O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo da Ficha de Inscrição On-line.

6.4.1 O laudo médico expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições deverá ser enviado para o e-mail contato@inovaty.com.br, especificando no campo “Assunto”: **Laudo Médico – Teste Seletivo de Francisco Macêdo do Piauí** conforme prazo do Edital é condição essencial para validação da inscrição nas vagas de PcD.

6.4.2 O não envio do laudo médico implica na não aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que este tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição On-line.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.5.1 O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição.

6.6 O Candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo na forma prevista neste edital, além de figurar na lista geral de classificação, seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.6.1 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Seletivo ou perícia médica, serão providas por candidatos típicos respeitada a ordem de classificação.

6.7 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, munido de documento de identidade e laudo médico originais comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela equipe multiprofissional do Município de Francisco Macêdo do Piauí – PI, para

Assinado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

6.7.1 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador e deverá apresentar data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.7.2 O laudo médico deverá ser homologado pela equipe multiprofissional do Município de Francisco Macêdo - PI.

6.7.3 A equipe multiprofissional do Município de Francisco Macêdo - PI, Piauí procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de avaliação. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação para o desempenho dessas atribuições.

7 . DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL na data do Edital, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras ou tempo adicional) para o e-mail contato@inovaty.com.br, arcando com as consequências de sua omissão.

7.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para a realização das provas deverá indicar no requerimento e, além de enviar o laudo médico, deverá encaminhar solicitação por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Inovaty Assessoria & Consultoria.

7.4 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante no ato da inscrição, devendo para tanto, enviar e-mail no endereço eletrônico, contato@inovaty.com.br, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como será o responsável pela guarda



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

8 . DA PROVA ESCRITA – OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **06 DE AGOSTO DE 2023**.

8.2 Os locais e horários para a realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, na data fixada no Anexo V deste Edital.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento ao local definido.

8.4 Os itens que compõem os cadernos de provas serão elaborados a partir do conteúdo programático disposto neste edital no anexo IV.

9 . DA ESTRUTURA DAS PROVAS

9.1 A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, será composta de 40 (quarenta) itens de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas das quais apenas 01 (uma) corresponde ao gabarito.

9.1.1 O número de itens de cada disciplina, o peso atribuído às disciplinas e a pontuação ponderada estão descritos no Anexo II deste Edital.

9.2 Será aprovado o candidato que satisfazer o requisito de pontuação mínima estabelecida no Anexo II – A, B e C, deste Edital.

9.3 O candidato **NÃO CLASSIFICADO** será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

10 . DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) obtiver maior pontuação no componente específico da área na avaliação objetiva – prova escrita, conforme Tabela Estrutura das provas– Anexo II – apenas para todos os cargos;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



- b) obter a maior pontuação no componente da área de Língua Portuguesa na avaliação objetiva;
- c) obter a maior pontuação no componente da área de Matemática na avaliação objetiva;
- d) possuir maior idade.

11 . DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1 As atribuições de cada cargo constam no Anexo III deste Edital.

12 . CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 O conteúdo programático da prova de cada cargo consta no Anexo IV deste Edital.

13 . DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso junto à banca organizadora da seleção para cada fase da presente seleção constante no Edital (**anexo VIII**), EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: contato@inovaty.com.br.

13.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à banca organizadora da seleção devidamente fundamentado (**anexo VIII**).

13.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação ou que não seja em formulário próprio (**anexo VIII**),

13.4 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à banca organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

14 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação nesta seleção para os cargos de Cadastro de Reservas não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Gestão Municipal.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

14.3 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

Assinado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) não atingir os percentuais mínimos nas matérias da prova objetiva (anexo II do Edital).
- 14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado do Município de Francisco Macêdo do Piauí – PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 14.7 Esta Seleção é válida por 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal.
- 14.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.
- 14.9 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, constando o nome do candidato em ordem de classificação.
- 14.10 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- ANEXO I – Quadro de cargos, escolaridade, carga horária, vagas e vencimentos;
- ANEXO II – Estrutura das Provas;
- ANEXO III – Descrição e síntese das atribuições dos cargos;
- ANEXO IV – Conteúdos programáticos;
- ANEXO V – Cronograma de atividades;
- ANEXO VI – Requerimento de atendimento especial;
- ANEXO VII – Requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- ANEXO VIII – Ficha de recursos.

Francisco Macêdo, Estado do Piauí, 06 de julho de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA,
VAGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|-------|------------|--------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| MOTORISTA | Ensino Fundamental Completo + CNH - D | 40h | 03 | 03 | R\$ 1.405,00 | - | 02 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|-------|------------|-----------------------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF | 20h | 01 | 01 | Piso Nacional do Magistério | - | 02 |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Licenciatura Plena na área de educação /ou Cursando a partir do 5º | 20h | 02 | 02 | Piso Nacional do Magistério | | 03 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



| | | | | | | |
|-----------|--|-----|----|----|--------------|----|
| | período | | | | | |
| PSICÓLOGO | Graduação Plena em Psicologia + Registro no CREF | 30h | 01 | 01 | R\$ 2.000,00 | 01 |

SECRETARIA DE SAÚDE

| QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|---|------------|-------|------------|---|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Ensino Médio Completo | 40h | 02 | 02 | 2.604,00 + insalubridade | - | 02 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no CRO | 40h | 01 | 01 | Salário mínimo | - | 01 |
| ASSISTENTE SOCIAL | Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS | 30h | 01 | 01 | R\$ 2.000,00 | | 02 |
| ENFERMEIRO – ESF | Graduação em Enfermagem + Registro no COREN | 40h | 01 | 01 | R\$ 2.586,47 + Insalubridade | - | 01 |
| FISIOTERAPEUTA | Graduação em Fisioterapia + Registro no CREFITO | 30h | 02 | 02 | 3.653,30 | | 01 |
| MÉDICO – ESF | Graduação em Medicina + Registro no CRM | 40h | 02 | 02 | R\$ 6.100,00 + Gratificação (200,00 a 5.800,00) | | 01 |
| ODONTÓLOGO - ESF | Graduação em Odontologia + Registro no CRO | 40h | 01 | 01 | 2.500,00 + Gratificação de 100,00 a 730,00 | | 01 |



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS

| ANEXO II - A // ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR. | | | | |
|--|-------------|------|-----------------------------|---------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | Nº DE ITENS | PESO | PONTUAÇÃO PONDERADA | |
| | | | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA |
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 10 | 44 |
| Matemática | 10 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Locais e atualidades | 05 | 1 | - | |
| Conhecimentos específicos do cargo | 15 | 3 | 24 | |

| ANEXO II - B // AUXÍLIAR DE SAÚDE BUCAL E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. | | | | |
|--|-------------|------|-----------------------------|---------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | Nº DE ITENS | PESO | PONTUAÇÃO PONDERADA | |
| | | | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA |
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 10 | 44 |
| Matemática | 10 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Locais e atualidades | 05 | 1 | - | |
| Conhecimentos específicos do cargo | 15 | 3 | 24 | |

| ANEXO II - C // MOTORISTA - CNH - D | | | | |
|-------------------------------------|-------------|------|-----------------------------|---------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | Nº DE ITENS | PESO | PONTUAÇÃO PONDERADA | |
| | | | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA |
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 10 | |
| Matemática | 10 | 2 | 10 | |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



| | | | | |
|------------------------------------|----|---|----|----|
| Conhecimentos Locais e atualidades | 05 | 1 | - | 44 |
| Conhecimentos específicos do cargo | 15 | 3 | 24 | |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.**

ANEXO III - DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar em saúde bucal

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Realizar demais atribuições designadas por seus superiores; Cumprir com as atribuições definidas para os ACD, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017; Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Auxiliar em ações educativas e preventivas, junto à unidade de saúde e à comunidade; Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens; Auxiliar em estudos epidemiológicos; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Selecionar e preparar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Agente comunitário de Saúde

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida: microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma

Abcauch



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo: combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriormente especificadas; Cumprir com as atribuições definidas para os ACS, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.

Assistente Social

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades.

Enfermeiro de Estratégia da Saúde da Família

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; Formar profissionais de nível médio de enfermagem; Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo, quando necessário; Participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas; Participar da elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fisioterapeuta

Efetuar atendimento de consultas a nível ambulatorial; Efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Médico ESF

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário; Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas de mortes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Assinar declaração de óbito; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário, ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Motorista CNH Categoria D

Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Dirigir a ambulância, transportando doentes; Dirigir o ônibus no transporte de pessoas; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Dirigir caminhões na coleta de lixo e transporte de materiais diversos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Odontólogo

Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



universal de biossegurança; Descrição Detalhada; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar atividades programadas e de atenção espontânea; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas e afins determinadas pelo seu superior imediato.

Professor de Educação Física e EJA

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias específicas; Integrar-se aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

Psicólogo

Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministras palestras; Efetuar psicodiagnósticos; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com os Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção através dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos Profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.**

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa** - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.
- **Matemática** – Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, operações; conjuntos numéricos. Divisibilidade: múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; teorema fundamental da aritmética; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números primos. Sistema Métrico Decimal: unidades de medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume e massa. Potenciação e Radiciação: definições; relações entre as duas operações; radicais. Razões e Proporções: razão, proporção, médias aritmética, geométrica e ponderada, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e composto. Álgebra: cálculo algébrico. Funções: domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, pares e ímpares. Funções polinomiais do 1º e 2º graus: equações e sistemas de 1º e 2º graus. Funções transcendentais: exponencial, logarítmica e trigonométricas. Geometria Plana: ângulos, triângulos e polígonos; círculo e circunferência; relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; relações trigonométricas nos triângulos retângulos e qualquer; área e perímetro de figuras planas.
- **Conhecimentos Locais e Atualidades** – Símbolos, aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Francisco Macêdo e do Estado do Piauí; Atualidades; Cenários políticos; Movimentos sociais; Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global; Desastres naturais e humanos; Arte e Cultura; Sociedade e comportamento; Guerras, conflitos e terrorismo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- **Língua Portuguesa** - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); Interpretação de texto. Variação linguística: norma culta. Ortografia oficial. Acentuação gráfica (Novo Acordo). Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
- **Matemática** - Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais. Geometria Plana: Ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos; círculo e circunferência. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática, função exponencial e funções trigonométricas; análise combinatória simples; matrizes. Estatística Básica: conceitos, organização de dados estatísticos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, números índices.
- **Conhecimentos Locais e Atualidades** – Símbolos, aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Francisco Macêdo e do Estado do Piauí; Atualidades; Cenários políticos; Movimentos sociais; Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global; Desastres naturais e humanos; Arte e Cultura; Sociedade e comportamento; Guerras, conflitos e terrorismo.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- **Língua Portuguesa** - Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.
- **Matemática** - Números e Operações. Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



- **Conhecimentos Locais e Atualidades** – Símbolos, aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Francisco Macêdo e do Estado do Piauí; Atualidades; Cenários políticos; Movimentos sociais; Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global; Desastres naturais e humanos; Arte e Cultura; Sociedade e comportamento; Guerras, conflitos e terrorismo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Humanização da assistência à saúde. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei nº 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos com o recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

Conhecimentos Locais - Aspectos históricos e culturais, geográficos e demográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, ambientais e atuais do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade; Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas; O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; História da política social; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital; A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social; Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Responsabilidade social das empresas; Gestão em saúde e segurança; Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores; História e constituição da categoria profissional; Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social; Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento de planos, programas e projetos sociais; Avaliação de programas sociais

ENFERMEIRO

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunização (Tipos de vacinas, Composição, conservação rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Fundamentos de enfermagem. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência Integral à Saúde da Criança (avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas), Assistência integral à Saúde do Adolescente, Assistência Integral à Saúde da Mulher, Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Estatuto

Assistente Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



do idoso. (Assistência aos portadores de doenças Crônico-Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso). Assistência Integral à Saúde do Trabalhador (Legislação, Patologias), Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental, Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia, Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis (Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis DST, AIDS, Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase). Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual (limpeza, desinfecção, descontaminação). Educação em Saúde. Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e de Gestão. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.

FISIOTERAPEUTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em Fisioterapia: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Fundamentos de fisioterapia; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Prescrição e treinamento de órteses e próteses; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

MÉDICO ESF

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da medicina; Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; conjuntura atual da saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à saúde. Estatística aplicada à saúde coletiva: classificação das variáveis; medidas de tendência central e de dispersão; distribuição de frequências; interpretação de gráficos e tabelas; índices, razões, proporções e coeficientes. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento, Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância, Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças do músculo esquelético e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências

At. Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



e Emergências, Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

MOTORISTA

Técnicas de Primeiros Socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

ODONTÓLOGO – ESF

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em odontologia: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal.

PSICÓLOGO

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil; Princípios básicos de ética; Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações); História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções); Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos); Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e

W. Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes); Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional); Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar); Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EJA

A concepção de infância na formação do pensamento pedagógico a partir da contribuição de teóricos modernos e contemporâneos; Princípios psicológicos que explicam e fundamentam o processo ensino-aprendizagem no contexto da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conceitos e teorias sobre o desenvolvimento da aprendizagem. Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir dos aspectos sócio-político-econômico-cultural e legal. Didática e metodologia na relação ensino e aprendizagem; Planejamento de ensino numa perspectiva de construção do conhecimento e seus componentes pedagógicos; Avaliação da Aprendizagem; Avaliações de Larga Escola; Busca Ativa Escolar; Cotidiano Escolar; Escola e família; Educação Contemporânea; Progressão Continuada; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; LDBN (nº 9.394/96) e suas relações com as políticas atuais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA; O Plano Nacional de Educação (PNE). O Currículo em Educação Infantil e Ensino Fundamental (BNCC); Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa; Noções de desenvolvimento infantil; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; A importância da literatura infantil na infância; O lúdico e os jogos na educação; Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH); Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses).

Stenoch



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.**

ANEXO V- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO | PERÍODO |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital | 07/07/2023 |
| Prazo para impugnação de item(ns) ou do edital – Termo de retificação nº 01. | 07 a 11/07/2023 |
| Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do edital – Termo de retificação nº 01(se houver). | 12/07/2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 13 a 18/07/2023 |
| Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência e atendimento especiais para realização da prova; prazo para envio de requerimento de isenção da taxa de inscrição para eleitores na forma do edital. | 18/07/2023 |
| Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial; Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores. | 19/07/2023 |
| Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial; Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores. | 20 e 21/07/2023 |
| Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial; Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores. | 24/07/2023 |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição indeferidas para candidatos que requereram a isenção. | 25/07/2023 |
| Divulgação dos locais e horários de aplicação da prova objetiva através do site no endereço www.inovaty.com.br . | 31/07/2023 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA | 06/08/2023 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 07/08/2023 |
| Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. | 08 e 09/08/2023 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. | 11/08/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 14/08/2023 |
| Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva. | 15 e 16/08/2023 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. | 18/08/2023 |
| Divulgação do RESULTADO FINAL. | 22/08/2023 |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



Homologação pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos
Municípios Piauienses do RESULTADO FINAL.

Até 31/08/2023

Alfonso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

| | | |
|---|----------------|--------------|
| CANDIDATO: | | |
| NASC. | C.P.F.: | TEL.: |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____ | | |
| INSCRIÇÃO: _____ | | |
| <p>Solicito, conforme subitem 7.1 do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.</p> <p><input type="checkbox"/> Sala de mais fácil acesso <input type="checkbox"/> Prova ampliada* <input type="checkbox"/> Auxílio para transcrição <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Lactante <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Outro (a especificar)</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>• Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.</p> | | |
| Se pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID: _____ | | |
| Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí - PI que minha solicitação será atendida, se se enquadrar na categoria especificada. | | |
| _____, _____ de _____ 2023 | | |
| _____ | | |
| Assinatura do Candidato | | |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI.**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
PARA ELEITORES**

| | | |
|---|----------------|--------------|
| CANDIDATO: | | |
| NASC. | C.P.F.: | TEL.: |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____ | | |
| INSCRIÇÃO: _____ | | |
| <p>Requeiro, conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí, ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para eleitores na forma da Lei Municipal nº 226/ 2018.</p> | | |
| <p>Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí - PI que minha solicitação será atendida, se se enquadrar na categoria especificada e se comprovado por meio de certidão anexa emitida pela Justiça Eleitoral.</p> | | |
| <p>_____, _____ de _____ 2023</p> | | |
| <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> | | |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024

ID: B2C7EFA0928E4


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024


EXTRATO DE CONTRATO 124/2023

1º Aditivo - Pregão Eletrônico nº 041-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 45.750.366/0001-16. Objeto: Prorrogação por um mês (Art. 57, II, da Lei 8.666/1993). Fontes orçamentárias: Orçamento Geral. Assinatura: 29/06/2023.

Francisco Macedo - PI, 29 de junho de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
 Prefeito Municipal

ID: 965A55F45CCA4


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024


PORTARIA Nº. 75/2023/GP, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre criação de Comissão Municipal para Supervisionar e resolver casos omissos referentes ao Teste Seletivo Simplificado, edital nº. 01/2023 para contratação por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos demais diplomas legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de profissionais para execução de serviços em órgãos deste município, conforme estipulado pela Lei Municipal nº. 313/2023;

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos na Lei Municipal acima mencionada.

CONSIDERANDO o procedimento para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, de acordo com a Resolução TCE/PI nº. 23/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito deste município, Comissão Municipal, a qual será responsável pelo supervisionamento e resolução de casos omissos, caso haja necessidade, durante o processo Seletivo para preenchimento de vagas em cargos de caráter temporário, a qual será composta dos seguintes membros dos servidores municipais:

Presidente:

ACILEIDE MACEDO COUTINHO, inscrito (a) no CPF sob o nº. ***.748.13*.**

Vice-Presidente:

DANIEL DE MACEDO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. ***.700.24*.**

1º Secretária:

JOSEFA MARIA DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. ***.268.99*.**

Art. 2º. A referida Comissão terá poderes para:

I – Supervisionar todo o processo do Teste Seletivo Simplificado, edital nº. 01/2023;

II – Decidir sobre casos omissos e/ou controvertidos que possam surgir durante o transcorrer do certame;

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
 E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br



Art. 3º. A Comissão terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até a proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo - PI, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, (06/07/2023).

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
 E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 1D9DA724990B4


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macedo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.577/0001-17, com sede nesta cidade, no Estado do Piauí, localizada à Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrados no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de regulamentação do Processo Seletivo de Prova Cognitiva (objetiva), regulamentado pela Lei Municipal nº 313/2023, de 12 de junho de 2023, visando selecionar candidatos para o provimento de VAGAS DE RECURSOS HUMANOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, E EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Inovaty Assessoria & Consultoria, inscrita no CNPJ 30.105.110/0001-89, situada à Rua Coelho Rodrigues, 403, Apto. / Sala 202 - Centro, CEP 64.600-054 – Picos - Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br e telefone 89 98140 6053. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 Os membros da Comissão Organizadora da Seleção Simplificada e funcionários da banca organizadora, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.inovaty.com.br, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



1.4 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os demais cargos previstos neste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1 Os candidatos aprovados, quando nomeados, estarão subordinados ao regime estatutário do Município.

1.6 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas carências durante a validade deste certame.

1.6.1 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a Cadastro de Reservas, terão apenas a mera expectativa de contratação; quando esta ocorrer, estes estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, na forma do item 1.5.1 deste edital.

1.7 Qualquer candidato poderá apresentar recurso de impugnação do Edital ou partes dele, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Inovaty Assessoria & Consultoria pelo endereço eletrônico contato@inovaty.com.br, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, sob pena de preclusão.

1.7.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar os subitens que serão objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Banca Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado. Na impugnação, o candidato deverá identificar o seu e-mail, através do qual será encaminhada a resposta da Banca Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.7.2 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será constituído de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

2.2 A prova escrita objetiva será realizada no município de Francisco Macêdo do Piauí - PI.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para a aplicação da prova na cidade relacionada no subitem 2.2, a Inovaty Assessoria & Consultoria se reserva o direito de realocá-los em cidades próximas, não assumindo, no entanto, qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, deslocamentos e eventuais ônus produzidos pelo candidato.

2.3 Todos os horários definidos neste Edital do certame, seus anexos e comunicados, têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

[Handwritten signature] 2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



3. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos no anexo I deste Edital.

3.2 A habilitação e a escolaridade mínima exigidas, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato classificado. A não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrevocável.

3.3 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado está condicionada ao atendimento concomitante dos seguintes pré-requisitos básicos:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;
- apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado, na esfera estadual e federal;
- possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, conforme for o caso, mediante a apresentação de: certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim; certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal; certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal.
- apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em

[Handwritten signature] 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional piauiense do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

- apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas a deficientes;
- apresentar Declaração de Disponibilidade de Horário de acordo com a jornada de trabalho exigida no subitem 3.1.

- apresentar Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;

- conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

- comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de atestado ocupacional / admissional;

- ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

4.2 Para a contratação, serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 4.1, além da documentação solicitada pelo Município de Francisco Macêdo do Piauí, descrita abaixo:

- 01 foto 3x4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF próprio;
 - CPF dos pais;
 - Título Eleitoral;
 - Certificado de reserva, se do sexo masculino;
 - Cartão do PIS/PASEP (se houver);
 - Certidão de Nascimento ou de casamento;
 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
 - CPF dos dependentes;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Número da conta corrente ou conta salário aberta junto ao Banco do Brasil S.A.
- 4.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e, caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado encontrar-se-ão abertas a partir das 14h do dia 13 de julho até as 17h do dia 18 de julho de 2023, sendo cobrada taxa nos seguintes valores:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível fundamental – Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Técnico em Enfermagem;
- R\$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível superior – Professor da EJA e de Educação Física;

[Handwritten signature] 4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior – Assistente Social, Dentista do PFS, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Psicólogo;
- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para cargo de nível superior – Médico.

5.1.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo do Piauí e/ou da Inovaty Assessoria & Consultoria.

5.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

5.1.2.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o edital serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, na aba Seleção Simplificada de Francisco Macêdo do Piauí, a ser solicitada no período estabelecido no cronograma constante no ANEXO V do Edital.

5.2 O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição ou o QR CODE para pagamento via PIX que deverá ser pago no prazo estabelecido. O não pagamento no prazo determinado incorrerá em INDEFERIMENTO TÁCITO DA INSCRIÇÃO, SEM POSSIBILIDADES DE RECURSOS.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

5.5 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição na forma da Lei Municipal nº 226/2018, sancionada em 24 de setembro de 2018, eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais.

5.5.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que enviarem à Banca Examinadora, até a data especificada no edital (anexo V), a ficha de requerimento devidamente preenchida e assinada com anexo do Diploma ou Declaração autenticada emitida pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, bem como o turno e a data da eleição.

5.5.2 O não envio da documentação listada no item anterior implicará na obrigatoriedade do pagamento da taxa de inscrição. O não pagamento implicará no indeferimento da inscrição, não cabendo assim recursos a essa fase.

6. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência – PcD – o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta em igualdade de oportunidade com os demais

[Handwritten signature] 5

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições previstas no cargo.

6.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência – PcD – aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

- 6.2.1 Deficiência física;
- 6.2.2 Deficiência auditiva;
- 6.2.3 Deficiência visual;
- 6.2.4 Deficiência mental;
- 6.2.5 Deficiência múltipla.

6.3 Para os candidatos PcDs, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por cargo, na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declararam deficientes nos cargos em que o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4 O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo da Ficha de Inscrição On-line.

6.4.1 O laudo médico expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições deverá ser enviado para o e-mail contato@inovaty.com.br, especificando no campo "Assunto": **Laudo Médico – Teste Seletivo de Francisco Macêdo do Piauí** conforme prazo do Edital é condição essencial para validação da inscrição nas vagas de PcD.

6.4.2 O não envio do laudo médico implica na não aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que este tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição On-line.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.5.1 O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição.

6.6 O Candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo na forma prevista neste edital, além de figurar na lista geral de classificação, seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.6.1 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Seletivo ou pericia médica, serão providas por candidatos típicos respeitadas a ordem de classificação.

6.7 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, quando convocado, deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, munido de documento de identidade e laudo médico originais comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela equipe multiprofissional do Município de Francisco Macêdo do Piauí – PI, para

6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa, exceto fiscal volante que a acompanhará no traslado e na sala de amamentação.

7.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

8 . DA PROVA ESCRITA – OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **06 DE AGOSTO DE 2023**.

8.2 Os locais e horários para a realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, na data fixada no Anexo V deste Edital.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento ao local definido.

8.4 Os itens que compõem os cadernos de provas serão elaborados a partir do conteúdo programático disposto neste edital no anexo IV.

9 . DA ESTRUTURA DAS PROVAS

9.1 A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, será composta de 40 (quarenta) itens de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas das quais apenas 01 (uma) corresponde ao gabarito.

9.1.1 O número de itens de cada disciplina, o peso atribuído às disciplinas e a pontuação ponderada estão descritos no Anexo II deste Edital.

9.2 Será aprovado o candidato que satisfizer o requisito de pontuação mínima estabelecida no Anexo II – A, B e C, deste Edital.

9.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

10 . DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no componente específico da área na avaliação objetiva – prova escrita, conforme Tabela Estrutura das provas– Anexo II – apenas para todos os cargos;

8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

6.7.1 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador e deverá apresentar data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.7.2 O laudo médico deverá ser homologado pela equipe multiprofissional do Município de Francisco Macêdo - PI.

6.7.3 A equipe multiprofissional do Município de Francisco Macêdo - PI, Piauí procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de avaliação. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação para o desempenho dessas atribuições.

7 . DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL na data do Edital, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de Libras ou tempo adicional) para o e-mail contato@inovaty.com.br, arcando com as consequências de sua omissão.

7.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para a realização das provas deverá indicar no requerimento e, além de enviar o laudo médico, deverá encaminhar solicitação por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Inovaty Assessoria & Consultoria.

7.4 A candidata lactante deverá solicitar a condição especial de lactante no ato da inscrição, devendo para tanto, enviar e-mail no endereço eletrônico, contato@inovaty.com.br, anexando a certidão de nascimento do filho como meio de comprovação da idade do mesmo, que deverá ser de até 6 (seis) meses.

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização das provas deverá levar um acompanhante adulto de sua confiança, o qual terá acesso ao centro de aplicação de prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como será o responsável pela guarda

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



b) obtiver a maior pontuação no componente da área de Língua Portuguesa na avaliação objetiva;

- c) obtiver a maior pontuação no componente da área de Matemática na avaliação objetiva;
- d) possuir maior idade.

11 . DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1 As atribuições de cada cargo constam no Anexo III deste Edital.

12 . CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 O conteúdo programático da prova de cada cargo consta no Anexo IV deste Edital.

13 . DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso junto à banca organizadora da seleção para cada fase da presente seleção constante no Edital (**anexo VIII**), EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: contato@inovaty.com.br.

13.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à banca organizadora da seleção devidamente fundamentado (**anexo VIII**).

13.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação ou que não seja em formulário próprio (**anexo VIII**).

13.4 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à banca organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

14 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação nesta seleção para os cargos de Cadastro de Reservas não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Gestão Municipal.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

14.3 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

9

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) não atingir os percentuais mínimos nas matérias da prova objetiva (anexo II do Edital).
- 14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado do Município de Francisco Macêdo do Piauí - PI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 14.7 Esta Seleção é válida por 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal.
- 14.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.
- 14.9 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, constando o nome do candidato em ordem de classificação.
- 14.10 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Quadro de cargos, escolaridade, carga horária, vagas e vencimentos;
ANEXO II – Estrutura das Provas;
ANEXO III – Descrição e síntese das atribuições dos cargos;
ANEXO IV – Conteúdos programáticos;
ANEXO V – Cronograma de atividades;
ANEXO VI – Requerimento de atendimento especial;
ANEXO VII – Requerimento de isenção de taxa de inscrição;
ANEXO VIII – Ficha de recursos.

Francisco Macêdo, Estado do Piauí, 06 de julho de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



| | | período | | | | |
|-----------|--|---------|----|----|--------------|----|
| PSICÓLOGO | Graduação Plena em Psicologia + Registro no CREF | 30h | 01 | 01 | R\$ 2.000,00 | 01 |

SECRETARIA DE SAÚDE

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO | ESCOLARIDADE | CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
|-----------------------------|---|------------|-------|------------|---|-----|----|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Ensino Médio Completo | 40h | 02 | 02 | 2.604,00 + insalubridade | - | 02 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no CRO | 40h | 01 | 01 | Salário mínimo | - | 01 |
| ASSISTENTE SOCIAL | Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS | 30h | 01 | 01 | R\$ 2.000,00 | - | 02 |
| ENFERMEIRO – ESF | Graduação em Enfermagem + Registro no COREN | 40h | 01 | 01 | R\$ 2.586,47 + Insalubridade | - | 01 |
| FISIOTERAPEUTA | Graduação em Fisioterapia + Registro no CREFITO | 30h | 02 | 02 | 3.653,30 | - | 01 |
| MÉDICO – ESF | Graduação em Medicina + Registro no CRM | 40h | 02 | 02 | R\$ 6.100,00 + Gratificação (200,00 a 5.800,00) | - | 01 |
| ODONTÓLOGO - ESF | Graduação em Odontologia + Registro no CRO | 40h | 01 | 01 | 2.500,00 + Gratificação de 100,00 a 730,00 | - | 01 |

Adeilson 12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|-------|------------|--------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| MOTORISTA | Ensino Fundamental Completo + CNH - D | 40h | 03 | 03 | R\$ 1.405,00 | - | 02 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA MENSAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|-------|------------|-----------------------------|-----|----|
| CARGO | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA CH SEMANAL | VAGAS | VAGA AMPLA | VENCIMENTO | PNE | CR |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF | 20h | 01 | 01 | Piso Nacional do Magistério | - | 02 |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | Licenciatura Plena na área de educação /ou cursando a partir do 5º | 20h | 02 | 02 | Piso Nacional do Magistério | - | 03 |

11

Adeilson



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS

ANEXO II – A // ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR.

| NÍVEL SUPERIOR | Nº DE ITENS | PESO | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA | PONTUAÇÃO PONDERADA MÍNIMA DA PROVA |
|------------------------------------|-------------|------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 10 | 44 |
| Matemática | 10 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Locais e atualidades | 05 | 1 | - | |
| Conhecimentos específicos do cargo | 15 | 3 | 24 | |

ANEXO II – B // AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

| NÍVEL SUPERIOR | Nº DE ITENS | PESO | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA | PONTUAÇÃO PONDERADA MÍNIMA DA PROVA |
|------------------------------------|-------------|------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 10 | 44 |
| Matemática | 10 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Locais e atualidades | 05 | 1 | - | |
| Conhecimentos específicos do cargo | 15 | 3 | 24 | |

ANEXO II – C // MOTORISTA - CNH - D

| NÍVEL SUPERIOR | Nº DE ITENS | PESO | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA MATÉRIA | PONTUAÇÃO PONDERADA MÍNIMA DA PROVA |
|-------------------|-------------|------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 10 | 10 |
| Matemática | 10 | 2 | 10 | |

Adeilson 13

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



| | | | | |
|------------------------------------|----|---|----|----|
| Conhecimentos Locais e atualidades | 05 | 1 | - | 44 |
| Conhecimentos específicos do cargo | 15 | 3 | 24 | |

visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo: combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriormente especificadas; Cumprir com as atribuições definidas para os ACS, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.

Assistente Social

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, e outras entidades.

Enfermeiro de Estratégia da Saúde da Família

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de

Assistente Social

14

Enfermeiro

16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO III - DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar em saúde bucal

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Realizar demais atribuições designadas por seus superiores; Cumprir com as atribuições definidas para os ACD, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017; Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Auxiliar em ações educativas e preventivas, junto à unidade de saúde e à comunidade; Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas relações e montagens; Auxiliar em estudos epidemiológicos; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Selecionar e preparar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Agente comunitário de Saúde

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida: microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma

Agente comunitário de Saúde

15

vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; Formar profissionais de nível médio de enfermagem; Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo, quando necessário; Participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas; Participar da elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fisioterapeuta

Efetuar atendimento de consultas a nível ambulatorial; Efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares,

Fisioterapeuta

17

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Médico ESF

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário; Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas de mortes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Assinar declaração de óbito; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário, ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Motorista CNH Categoria D

Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Dirigir a ambulância, transportando doentes; Dirigir o ônibus no transporte de pessoas; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Dirigir caminhões na coleta de lixo e transporte de materiais diversos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Odontólogo

Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução

18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



universal de biossegurança; Descrição Detalhada; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar atividades programadas e de atenção espontânea; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas e afins determinadas pelo seu superior imediato.

Professor de Educação Física e EJA

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias específicas; Integrar-se aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do

19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

Psicólogo

Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministrar palestras; Efetuar psicodiagnósticos; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Interação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com os Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção através dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos Profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa** - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Escrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.
- **Matemática** - Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, operações; conjuntos numéricos. Divisibilidade: múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; teorema fundamental da aritmética; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números primos. Sistema Métrico Decimal: unidades de medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume e massa. Potenciação e Radiciação: definições; relações entre as duas operações; radicais. Razões e Proporções: razão, proporção, médias aritmética, geométrica e ponderada, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e composto. Álgebra: cálculo algébrico. Funções: domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, pares e ímpares. Funções polinomiais do 1º e 2º graus: equações e sistemas de 1º e 2º graus. Funções transcendentes: exponencial, logarítmica e trigonométricas. Geometria Plana: ângulos, triângulos e polígonos; círculo e circunferência; relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; relações trigonométricas nos triângulos retângulos e qualquer; área e perímetro de figuras planas.
- **Conhecimentos Locais e Atualidades** - Símbolos, aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Francisco Macêdo e do Estado do Piauí; Atualidades; Cenários políticos; Movimentos sociais; Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento Global; Desastres naturais e humanos; Arte e Cultura; Sociedade e comportamento; Guerras, conflitos e terrorismo.

21

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- Língua Portuguesa** - Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); Interpretação de texto. Variação linguística: norma culta. Ortografia oficial. Acentuação gráfica (Novo Acordo). Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
- Matemática** - Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais. Geometria Plana: Ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos, círculo e circunferência. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática, função exponencial e funções trigonométricas; análise combinatória simples; matrizes. Estatística Básica: conceitos, organização de dados estatísticos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, números índices.
- Conhecimentos Locais e Atualidades** – Símbolos, aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Francisco Macêdo e do Estado do Piauí; Atualidades; Cenários políticos; Movimentos sociais; Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global; Desastres naturais e humanos; Arte e Cultura; Sociedade e comportamento; Guerras, conflitos e terrorismo.

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- Língua Portuguesa** - Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.
- Matemática** - Números e Operações. Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Duzena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



- Conhecimentos Locais e Atualidades** – Símbolos, aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Francisco Macêdo e do Estado do Piauí; Atualidades; Cenários políticos; Movimentos sociais; Trabalho, Previdência e outras questões sociais; Ciência, Tecnologia e Inovação; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global; Desastres naturais e humanos; Arte e Cultura; Sociedade e comportamento; Guerras, conflitos e terrorismo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Humanização da assistência à saúde. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei nº 11.889/2008 (Regulamento do exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde: um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não

23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos com o recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Conhecimentos Locais - Aspectos históricos e culturais, geográficos e demográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, ambientais e atuais do Município de Massapé do Piauí, Estado do Piauí.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social na contemporaneidade; Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas; O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; História da política social; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital; A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social; Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Responsabilidade social das empresas; Gestão em saúde e segurança; Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores; História e constituição da categoria profissional; Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social; Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento de planos, programas e projetos sociais; Avaliação de programas sociais

ENFERMEIRO

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em enfermagem; Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunização (Tipos de vacinas, Composição, conservação rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Fundamentos de enfermagem. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência Integral à Saúde da Criança (avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas), Assistência integral à Saúde do Adolescente, Assistência Integral à Saúde da Mulher, Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Estatuto

24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



do idoso. (Assistência aos portadores de doenças Crônico-Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso). Assistência Integral à Saúde do Trabalhador (Legislação, Patologias), Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental, Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia, Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis (Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis DST, AIDS, Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase). Medidas de proteção ambiental: coletiva e individual (limpeza, desinfecção, descontaminação). Educação em Saúde, Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e de Gestão. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.

FISIOTERAPEUTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em fisioterapia; Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Fundamentos de fisioterapia; Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Prescrição e treinamento de órteses e próteses; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

MÉDICO ESF

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em enfermagem; Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas na medicina; Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; conjuntura atual da saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à saúde. Estatística aplicada à saúde coletiva: classificação das variáveis; medidas de tendência central e de dispersão; distribuição de frequências; interpretação de gráficos e tabelas; índices, razões, proporções e coeficientes. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância, Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças do músculo esquelético e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências

25

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



e Emergências, Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar; Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

MOTORISTA

Técnicas de Primeiros Socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

ODONTÓLOGO – ESF

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em odontologia; Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal.

PSICÓLOGO

Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil; Princípios básicos de ética; Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações); História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções); Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos); Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e

26

Assessoria



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes); Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional); Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar); Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EJA

A concepção de infância na formação do pensamento pedagógico a partir da contribuição de teóricos modernos e contemporâneos; Princípios psicológicos que explicam e fundamentam o processo ensino-aprendizagem no contexto da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Conceitos e teorias sobre o desenvolvimento da aprendizagem. Docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir dos aspectos sócio-político-econômico-cultural e legal. Didática e metodologia na relação ensino e aprendizagem; Planejamento de ensino numa perspectiva de construção do conhecimento e seus componentes pedagógicos; Avaliação da Aprendizagem; Avaliações de Larga Escola; Busca Ativa Escolar; Cotidiano Escolar; Escola e família; Educação Contemporânea; Progressão Continuada; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; LDBN (nº 9.394/96) e suas relações com as políticas atuais na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA; O Plano Nacional de Educação (PNE); O Currículo em Educação Infantil e Ensino Fundamental (BNCC); Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa; Noções de desenvolvimento infantil; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; A importância da literatura infantil na infância; O lúdico e os jogos na educação; Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH); Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses).

27

Assessoria



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO | PERÍODO |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital | 07/07/2023 |
| Prazo para impugnação de item(ns) ou do edital – Termo de retificação nº 01. | 07 a 11/07/2023 |
| Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do edital – Termo de retificação nº 01(se houver). | 12/07/2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 13 a 18/07/2023 |
| Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência e atendimento especiais para realização da prova; prazo para envio de requerimento de isenção da taxa de inscrição para eleitores na forma do edital. | 18/07/2023 |
| Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial; Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores. | 19/07/2023 |
| Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial; Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores. | 20 e 21/07/2023 |
| Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial; Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para eleitores. | 24/07/2023 |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição indeferidas para candidatos que requereram a isenção. | 25/07/2023 |
| Divulgação dos locais e horários de aplicação da prova objetiva através do site no endereço www.inovaty.com.br | 31/07/2023 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA | 06/08/2023 |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 07/08/2023 |
| Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. | 08 e 09/08/2023 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. | 11/08/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 14/08/2023 |
| Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva. | 15 e 16/08/2023 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. | 18/08/2023 |
| Divulgação do RESULTADO FINAL. | 22/08/2023 |

28

Assessoria



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
CNPJ: 01.612.577/0001-17



| | |
|---|----------------|
| Homologação pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios Piauienses do RESULTADO FINAL. | Até 31/08/2023 |
|---|----------------|

29

Assessoria

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
 PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
 PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

| | | | |
|------------------------|---------|-------|--|
| CANDIDATO: | | | |
| NASC. | C.P.F.: | TEL.: | |
| E-MAIL: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: | |
| CARGO DE CONCORRÊNCIA: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | | |

Solicito, conforme subitem 7.1 do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

() Sala de mais fácil acesso
 () Prova ampliada*
 () Auxílio para transcrição
 () Ledor
 () Lactante
 () Intérprete de Libras
 () Outro (a especificar)

• **Obs.:** * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte.

Se pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí - PI que minha solicitação será atendida, se se enquadrar na categoria especificada.

_____ de _____ 2023

Assinatura do Candidato

30



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
 PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
 PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
 PARA ELEITORES

| | | | |
|------------------------|---------|-------|--|
| CANDIDATO: | | | |
| NASC. | C.P.F.: | TEL.: | |
| E-MAIL: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: | |
| CARGO DE CONCORRÊNCIA: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | | |

Requero, conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí, ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para eleitores na forma da Lei Municipal nº 226/2018.

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo do Piauí - PI que minha solicitação será atendida, se se enquadrar na categoria especificada e se comprovado por meio de certidão anexa emitida pela Justiça Eleitoral.

_____ de _____ 2023

Assinatura do Candidato

31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro,
 CEP 64.683-000 – Francisco Macêdo - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA
 PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE
 PÚBLICO, PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL DA PREFEITURA
 MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.

ANEXO VIII – FICHA DE RECURSOS

| | | | |
|------------------------|---------|-------|--|
| CANDIDATO: | | | |
| NASC. | C.P.F.: | TEL.: | |
| E-MAIL: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: | |
| CARGO DE CONCORRÊNCIA: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | | |

FASE DO EDITAL REFERENTE AO RECURSO: _____
 EMBASAMENTO QUE MOTIVA O RECURSO (limitado ao contínuo dessa folha):

_____ de _____ 2023

Assinatura do Candidato

32

ID: 4082941D798C4

DECRETO MUNICIPAL Nº019/2023

Beneditinos-PI, 05 de julho de 2023.

DECRETA, Feriado no município
 de Beneditinos - PI, o dia 07 de julho
 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão
 JULLYVAN MENDES DE MESQUITA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela
 Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - FICA decretado nesta cidade, FERIADO MUNICIPAL, no dia 07 de julho do corrente ano, em virtude do ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, devendo nesta data funcionar o comércio local e a Unidade Mista de Saúde Antônio dos Santos, que trabalham em regime de plantão. Nas demais repartições públicas e bancos não haverá expediente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos-Piauí, 05 de julho de 2023.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA:022624543
 88

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000, CNPJ: 06.854.778/0001-29
 Email: prefeiturabeneditinos@gmail.com
 Telefone: (94) 3369-1452 - Beneditinos-Piauí